



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO GILBERTO PONTES TAVARES - **CNPJ/CPF:** 538.757.963-49

Endereço: Rua Santa Adelaide - 451, CASA B - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-150

Telefone: (85) 98696-7933

E-mail: kesylaynny@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Embracon Administradora de Consórcio LTDA

Nome Fantasia: Consórcio Embracon

CPF/CNPJ: 58.113.812/0001-23

Endereço de Correspondência: Alameda Europa - nº 150 - Tamboré - Santana de Parnaíba - SP - 06543-325

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/07/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/asj-sush-ank>

Relato:

O consumidor informa que adquiriu um consórcio junto à empresa Embracon com o objetivo de obter um veículo automotor. Após cumprir com todas as suas obrigações contratuais, realizou a quitação total do consórcio, recebendo o bem correspondente no ano de 2004 (motocicleta Honda Titan 150 KS, placa HWM5483, ano 2004.)

Após a quitação do consórcio e o recebimento do veículo, o consumidor passou a receber cobranças inesperadas. Sem compreender a origem dos débitos, entrou em contato com a



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

empresa de cobrança designada pela Embracon. Em um primeiro atendimento, foi informado de que a cobrança dizia respeito à parcela de número 36 (trinta e seis). Para resolver a situação, o consumidor prontamente enviou comprovante de quitação, provando que não havia nenhum débito em aberto.

Ainda assim, as cobranças continuaram. Em novo contato com a empresa de cobrança, foi informado que a referida cobrança se referia a uma parcela de consórcio vinculada a uma motocicleta do ano de 2005, o que não condiz com o veículo efetivamente entregue ao consumidor, que é do ano de 2004, demonstrando, portanto, inconsistência no controle do contrato ou possível erro de cobrança por parte da administradora.

Além disso, o consumidor reivindica a restituição do valor correspondente ao fundo de reserva. Diante disso o consumidor procurou o Procon para uma intermediação para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

A cópia do contrato e esclarecimentos dos débitos cobrados para a cessação definitiva das cobranças e a devolução do fundo de reserva.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FRANCISCO GILBERTO PONTES TAVARES